MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1749/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Edith Pereira, na qualidade de unido de fato e herdeiro hábil de João Barros Correia.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 13 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor 396 576$00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis escudos) a favor de Edith Pereira, na qualidade de unido de fato e herdeiro hábil de João Barros Correia falecido no dia 1 de janeiro de 2025 .

Unido de fato:

Edith Pereira ……...……..…396 576$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO221/34254 | Extrato do Despacho n.º 1749/2026